CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 759 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1.979

Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$ 50.000,00

A CÂMARA MUNICOPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

2.1.-Gabinete do Prefeito

3132- Outros Serviços de Terceiros e Encargos. .Cr$ 5.000,00

4120- Equipamentos e Material Permanente. . . ..Cr$ 30.000,00

2.2.-Secretaria

3132- Outros Serviços de Terceiros e Encargos. .Cr$ 15.000,00

Cr$ 50.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

SALA DAS SESSÕES, 5 DE NOVEMBRO DE 1.979

GUERINO MALVEZZI
Presidente

NELSON EMANOELI
Secretário